

DES  
P8



S II  
A-33



# Prefeitura Municipal de Juína

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome:  
MARCOS NOÉ

Protocolo Nº:  
1602/00

Assunto:

REQUER UM LOTE DE TERRAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO SOSSEGO II

ANDAMENTO	DATA			RUBRICA	ANDAMENTO	DATA			RUBRICA
1º S.O.S.U.	29	06	00		18º				
2º					19º				
3º					20º				
4º					21º				
5º					22º				
6º					23º				
7º					24º				
8º					25º				
9º					26º				
10º					27º				
11º					28º				
12º					29º				
13º					30º				
14º					31º				
15º					32º				
16º					33º				
17º					34º				

## ANEXOS

1º				4º			
2º				5º			

Exmº. Sr.  
Prefeito Municipal de Iúna



residente MARCOS MOE abaixo – assinado  
GALAOZ RIOS Nº 70  
Município \_\_\_\_\_

solicita de V. Exª. o abaixo especificado:

requer a posse de um lote de terras municipais no loteamento Sosseco II  
neste município.

Termo em que  
Pede e Aguarda Deferimento.

Iúna – ES, 29 de junho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
E. E. SANTO  
Protocolado sob. nº. 1602100  
Livro nº. \_\_\_\_\_ às fls. \_\_\_\_\_  
Em 29/06/00  
[Signature]  
PROTOCOLISTA

[Signature]

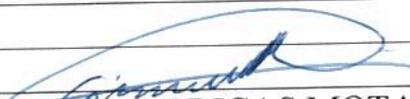


**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IÚNA**

FOLHAS Nº 03  
PROCESSO Nº 1.602/2000  
RUBRICA re

DESPACHO

MARCOS NOÉ, REQUEREU LOTE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, NESTE. EM 29/06/2000 ÀS FLS. 02, O LOTE REALMENTE VAGO, E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO. DEFIRO O REQUERIMENTO DO REQUERENTE APRESENTANDO O MESMO A PLANTA DA CASA, COMO MANDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, APÓS CONCESSÃO DO ALVARÁ QUE SEJA DESAFETADO O REQUERIDO LOTE.



GILSON RICAS MOTA

Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos

Decreto 034/99

29 de Junho de 2000





**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IÚNA**

FOLHAS Nº 05

PROCESSO Nº 1.602/00

RUBRICA me

DE ACORDO COM A LEI 1.646/98, O TERRENO A SER DESAFETADO EM NOME DE **MARCOS NOÉ**, ESTÁ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA NO LOTEAMENTO SOSSEGO 02, BAIRRO N. SRA. DA PENHA, NESTE MUNICÍPIO. SEU VALOR É DE R\$ 3,00 /M<sup>2</sup> E A METRAGEM DO TERRENO É DE 140,00 M<sup>2</sup>.

VALOR DO TERRENO: R\$ 420,00

PARCELA ÚNICA: R\$ 420,00; VENCIMENTO:18/12/2000

*Maria Rosilelia Alves Carvalho*  
MARIA ROSILELIA ALVES CARVALHO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto 477/2000

18 de Dezembro de 2000



01. Recebido	02. Nº Doc Origem
22 Exercício	23 Período de Referência
24 Parcela	25 Data de Vencimento
26 Código	27 Valor
Multa	28 Valor
	29 Valor
Correção	30 Valor
TOTAL	31 Valor

Atenção  
O formulário somente será aceito:  
se preenchido à máquina ou letra de forma

1ª Via - Processamento  
2ª Via - Controle  
3ª Via - Contribuinte

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM	
Prefeitura Municipal de Iúna	
03 CCG - CPF	
04 Nome ou Razão Social	MARCOS NCE
05 Endereço Completo	Rua Erojotada, Sossogo 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste.
07 Especificação da Recetta	Desafetação
10 Código	16 Valor
11 Código	18 Valor
13 Código	20 Valor
Autenticação Bancária	
00000000-000 027 15412000XXXXXXXXX422,77AC	

16 Valor	
18 Valor	420,00
20 Valor	2,77

16 Valor	
18 Valor	
20 Valor	



# Prefeitura Municipal de Iúna

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



Iúna, 18 de dezembro de 2000.

OF / SOSU / 319 /00

**DE:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
Maria Rosilélia Alves Carvalho

**PARA:** Cartório de Iúna

**ASSUNTO:** Autorização (faz)

Através do presente fica esse Tabelionato autorizado a lavrar Escritura Pública de desafetação de um terreno pertencente à municipalidade, em nome de **MARCOS NOÉ**, o qual está situado na Rua Projetada no Loteamento Sossego 02, lote 33, quadra A, Bairro N. Sra. da Penha, neste Município, medindo o mesmo: 10,00 m. de frente, 10,00 m. de fundos, 14,00 m. de lateral direita e 14,00 m. de lateral esquerda, perfazendo um total de 140,00 m<sup>2</sup> (cento quarenta metros quadrados); confrontando-se com lote 32 e 34. Após a lavratura da escritura, a mesma será assinada pelo Prefeito Municipal.

*Maria Rosilélia Alves Carvalho*

**MARIA ROSILÉLIA ALVES CARVALHO**

**Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Decreto nº 477/2000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
FORMULÁRIO PARA PETIÇÕES DIVERSAS

08  
Danilo  
Seares  
de Miranda

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social  
MARCOS NOÉ

Endereço Residencial  
Rua João Chequer, nº. 77

Bairro  
Centro

Cep  
29390-000

Telefone

Nacionalidade  
BRASILEIRO

Estado Civil  
CASADO

C.G.C / C.P.F  
320.470.967-15

Nº. de identidade e Registro Geral  
SSP/ES CIRG Nº. 1.304.983

Profissão / Atividade  
Comerciante

O PETICIONÁRIO ACIMA QUALIFICADO REQUER:

A permuta de lote localizado no Loteamento Sossego II, o qual mantém escriturado e registrado, por outro sem qualquer embaraço legal para a sua utilização.

Neste, se declara responsável pelas informações prestadas a Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, desta Municipalidade.

Sem mais,

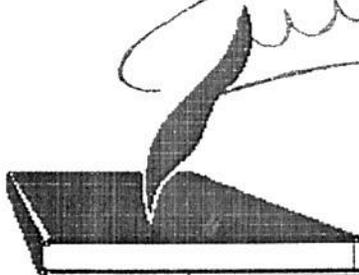
Peço Deferimento.

Iúna-ES, 12 de junho de 2008.



<b>PROTOCOLO Nº</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	
E. E. SANTO	
Protocolada sob. nº.	3466/08
Livro nº.	às fls.
Em	12/06/08
PROTOCOLISTA	

Estado do Espírito Santo



**PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E  
NOTAS DE IÚNA**

**Bel. JEFERSON MIRANDA**  
*Registrador Civil e Notário*

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL  
URBANO**

**Outorgante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Outorgado(a)(s): MARCOS NOÉ**



PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS, EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS,  
TUTELAS E NOTAS DE IÚNA.

Rua Galaor Rios nº 42 – centro – Iúna/ES – Cep 29390-000  
Telefax: (027) 545-1223

E-mail: [1servico@terra.com.br](mailto:1servico@terra.com.br)



Bel. JEFERSON MIRANDA  
 Registrador e Notário

10  
 Dan...  
 S...  
 de m...

Fls. 211

Livro : 0009

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR: MARCOS NOÉ, na forma abaixo:



S=A=l=B=A=M tantos quantos esta pública Escritura de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO bastante virem que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil (21/12/2000), neste **PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS, TUTELAS E NOTAS DE IÚNA**, localizado na Rua Galaôr Rios nº 42, centro, nesta cidade e Comarca de Iúna, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ-MF sob nº 27.337.195/0001-16, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim, Bel. JEFERSON MIRANDA, Registrador Civil e Notário, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ-MF sob número 27.167.394/0001.23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral nº 58, centro, Iúna-ES, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. HERIVELTO LEAL FARIA, brasileiro, casado, agente público municipal, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, centro, Iúna-ES e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR: MARCOS NOÉ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Marcia Junqueira Vionel Noé, comerciante, portador da CIRG nº 1.304.983-ES expedida em 18/08/93 e CPF-MF nº 320.470.967-15, natural de Ubá-MG, nascido aos 02/09/51, filho de Antonio Noé e Edicina Rodrigues Noé, residente e domiciliado na Rua João Chequer nº 77, centro, Iúna-ES, todos reconhecidos como os próprios por mim, KAYO ALVES RIBEIRO, Escrevente Autorizado, por terem apresentado os documentos hábeis, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA me foi dito que é dona, senhora e legítima

Livro : 0009

Fls. 212

NOSSA SENHORA DA PENHA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 M. (DEZ METROS) DE FRENTE, 10,00 M. (DEZ METROS) DE FUNDOS, 14,00 M. (QUATORZE METROS) DE LATERAL DIREITA E 14,00 M. (QUATORZE METROS) DE LATERAL ESQUERDA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140,00 M<sup>2</sup> (CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE COM LOTES DE Nº 32 E 34, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DESTA COMARCA SOB Nº 3.365-A DE ORDEM DO LIVRO 2-M, FLS 031. Assim sendo, sem embargo da apresentação das certidões adiante mencionadas e sob as penas da lei, declara a outorgante que não responde a ações reais e pessoais reipersecutórias e que o aludido imóvel, encontra-se livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus ou encargo real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipotecas de qualquer espécie, penhora, arresto, seqüestro, foro ou pensão, quite de impostos e taxas. Que, assim como possui o aludido imóvel, dele faz venda ao outorgado pelo preço certo e ajustado de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), já recebidos integralmente, que a outorgante dá neste ato, quitação a título amplo, geral e irrevogável, para nada mais exigir ou pleitear a qualquer tempo; que, achando-se paga e satisfeita do preço da venda feita, cede e transfere ao outorgado toda posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, dando-lhe quitação da integralidade do preço ajustado e havendo-o por empossado em definitivo no mesmo imóvel, por força deste público instrumento, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer desta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito, se chamada à autoria, colocando o outorgado comprador a paz e salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, passando o aludido imóvel para o domínio pleno do outorgado de hoje para sempre. Pelo outorgado me foi dito que aceita esta venda como lhe é feita, por estar, em tudo, de acordo com o ajustado e contrato entre si e a outorgante vendedora. Pela outorgante finalmente foi-me apresentados os documentos a seguir transcritos: AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA, expedida pela Prefeitura Municipal de Iúna-ES em aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil (18/12/2000), conforme Ofício SOSU nº 319/00; CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA nº 000552000-07001020, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - em 01/12/2000, válida até 29/01/2001.

Livro : 0009

Fls. 213



FEDERAIS, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 20.12.2000, válida até 19.06.2001; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, expedida pela Agência da Receita Estadual de Iúna-ES em 20.11.2000; o IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI -, referente a presente transação, foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Iúna no valor de R\$ 20,00, através da guia DAM nº 834/00, datada de 21.12.2000, tendo como base de cálculo o valor avaliado de R\$ 1.000,00; **"EMITIDA DOI"** – DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS, conforme Instrução Normativa SRF nº 163, de 23.12.1999 (DOU-1 28.12.1999). DECLARAÇÕES: 1) Declara o adquirente: **a)** que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei Estadual nº 4.472, de 28.11.1990, e o Decreto-lei 3.108-N, do Governo do Estado do Espírito Santo; **2)** Declara a Outorgante Vendedora: **a)** que sob as penas da lei, até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Declara outrossim, para todos os efeitos de direito civil e penal, isenção de responsabilidade decorrente de tutela, curatela ou testamentária, e que não responde pessoalmente a quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, seqüestro, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, não existindo qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extra judicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação. Que as partes se responsabilizam pela autenticidade das declarações que consubstanciaram as condições prévias a assinatura desta escritura, dentre as quais a autenticidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão, identificação e endereço, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora prestadas. Os documentos antes mencionados encontram-se devidamente arquivados neste Cartório. ASSIM disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita leram, e em tudo acharam-na conforme outorgam, aceitam e assinam juntamente com as testemunhas instrumentárias que são: (testemunhas instrumentárias

Livro : 0009

Fls. 214



dispensadas conforme faculta o Art. 183 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado). Emolumentos: Lei 4.847/93 - Tab. 07/IV-b e Tab. 03/IX = R\$ 24,81. (assinaturas) Bel. JEFERSON MIRANDA - HERIVELTO LEAL FARIA - MARCOS NOÉ. Eu, KAYO ALVES RIBEIRO KAYO ALVES RIBEIRO, Escrevente Autorizado, (Portaria 001/03/00)) a digitei e ENCERRO o presente ato, colhendo as assinaturas.

Eu, Bel. JEFERSON MIRANDA, Registrador Civil e Notário, após a assinatura da(s), parte(s), CONCLUO o presente Ato, dou fé e assino em público e raso, fazendo expedir o 1º Traslado.

EM TESTO( ) DA VERDADE

Bel. JEFERSON MIRANDA

Registrador Civil e Notário

TRASLADO do Instrumento Público lavrado neste PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE IÚNA, às fls. 211/214 do Livro 09 em 21/12/2000, conferindo fiel e integralmente com a original, a qual me reporto e dou fé.

EM TESTO( ) DA VERDADE

Bel. JEFERSON MIRANDA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro Geral de Imóveis. Registrador Civil e Notário

matricula N°. 6.175  
Protocolo N°. 30.086 CC-018  
Registro N°. 21.6.175-21.175  
Imóvel lote  
Proprietário Marcos Noé  
Iúna, 23 de Fev de 2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**  
**Setor de Fiscalização e Regularização Imóveis**

14  
Danilo  
Soares  
de Miranda

Iúna, ES, 26 de maio de 2014.

**EXP: ME. SOISU – RI/PMI/ES – nº 008/2014.**

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Município de Iúna-ES,

Encaminhamos o devido processo para apreciação da situação especificada no mesmo, referente ao requerimento protocolizado sob o número 3.466/2008 (folhas 08). Se é possível a permuta do lote de terreno urbano em que ele aparece como legítimo proprietário (folhas 09, 10, 11, 12 e 13) por outro lote (pertencente à municipalidade) sem qualquer embaraço legal (administrativo ou jurídico) para sua utilização, é o questionamento de Marcos Noé ao Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais órgãos da Administração Pública Municipal. Por isso, solicitamos parecer jurídico sobre as questões citadas anteriormente.

Maiores esclarecimentos procurar o Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis,

*Danilo Soares de Miranda*  
Danilo Soares de Miranda

Fiscal SOISU – PMI

Heron Dumith Alcure

Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Iúna-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

15  
*[Handwritten signature]*

ATO RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Processo nº 1602/2000

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 15 folhas, com a inclusão desta.

Encaminho ao Sr. Procurador-Geral, Dr. Heron Dumith Alcure, para distribuição.

Iúna-ES, 02 de junho de 2014.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

Procurador Municipal, Dr. Edson Jordani  
dos Santos para análise e emissão de p<sup>o</sup>

Em. 03/06/2014

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**CAPA**



6771923632014

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, REQUERIMENTO Nº 104062/2014 - Externo**

Data e Hora de Abertura

**14/10/2014 16:18:18**

Requerente

**MARCOS NOÉ**

Detalhamento

**REQUER PERMUTA DE UM LOTE DE TERRENO URBANO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTOS DIVERSOS

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social  
MARCOS NOÉ

Endereço Residencial  
RUA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL

Bairro  
CENTRO

CEP  
29.390-000

Telefone  
999997898

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Estado Civil  
CASADO

C.G.C / C.P.F  
320 470 967 15

Nº. de identidade e Registro Geral

Profissão / Atividade  
COMERCIANTE

O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO REQUER:

A PERMUTA DE UM LOTE DE TERRENO URBANO, O QUAL ADQUIRIU DO MUNICIPIO DE IÚNA - ES , TENDO SIDO RECOLHIDAS AS COBRANÇAS NECESSÁRIAS, POR OUTRO LOTE SEM QUALQUER EMBARAÇO LEGAL (JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO. EM NÃO SENDO POSSÍVEL A PERMUTA A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA FINANCEIRA PAGA À PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA.

Iúna - ES, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

PROTOCOLO Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES  
PROTOCOLO SOB Nº 104062/2014

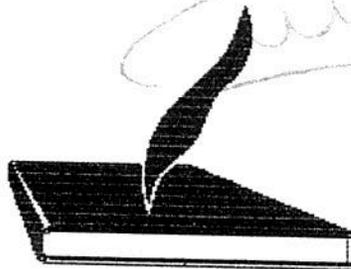
14 OUT. 2014

PROTÓTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo



## PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE IÚNA

**Bel. JEFERSON MIRANDA**  
*Registrador Civil e Notário*

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL  
URBANO**

**Outorgante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

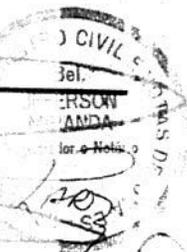
**Outorgado(a)(s): MARCOS NOÉ**



PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS, EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS,  
TUTELAS E NOTAS DE IÚNA.

Rua Galaor Rios nº 42 – centro – Iúna/ES – Cep 29390-000  
Telefax: (027) 545-1223

E-mail: [1servico@terra.com.br](mailto:1servico@terra.com.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*[Assinatura manuscrita]*

*[Carimbo circular: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA, JEFERSON MIRANDA]*

Livro : **0009**

Fls. **211**

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA, E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR: MARCOS NOÉ, na forma abaixo:



S=A/=B=A=M tantos quantos esta pública Escritura de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO bastante virem que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil (21/12/2000), neste **PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS, TUTELAS E NOTAS DE IUNA**, localizado na Rua Galaôr Rios nº 42, centro, nesta cidade e Comarca de Iuna, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ-MF sob nº 27.337.195/0001-16, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim, *Bel. JEFERSON MIRANDA, Registrador Civil e Notário*, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ-MF sob número 27.167.394/0001.23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral nº 58, centro, Iuna-ES, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. HERIVELTO LEAL FARIA, brasileiro, casado, agente público municipal, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, centro, Iuna-ES e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR: MARCOS NOÉ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Marcia Junqueira Vionel Noé, comerciante, portador da CIRG nº 1.304.983-ES expedida em 18/08/93 e CPF-MF nº 320.470.967-15, natural de Ubá-MG, nascido aos 02/09/51, filho de Antonio Noé e Edicina Rodrigues Noé, residente e domiciliado na Rua João Chequer nº 77, centro, Iuna-ES, todos reconhecidos como os próprios por mim, *KAYO ALVES*



*[Assinatura manuscrita]*

NOTAS DE LICITACÃO  
CANTORIO DO MORAN  
REGISTRO

Livro : **0009**

Fls. **212**

NOSSA SENHORA DA PENHA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 M. (DEZ METROS) DE FRENTE, 10,00 M. (DEZ METROS) DE FUNDOS, 14,00 M. (QUATORZE METROS) DE LATERAL DIREITA E 14,00 M. (QUATORZE METROS) DE LATERAL ESQUERDA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140,00 M<sup>2</sup> (CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE COM LOTES DE Nº 32 E 34, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DESTA COMARCA SOB Nº 3.365-A DE ORDEM DO LIVRO 2-M. FLS 031. Assim sendo, sem embargo da apresentação das certidões adiante mencionadas e sob as penas da lei, declara a outorgante que não responde a ações reais e pessoais reipersecutórias e que o aludido imóvel, encontra-se livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus ou encargo real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipotecas de qualquer espécie, penhora, arresto, seqüestro, foro ou pensão, quite de impostos e taxas. Que, assim como possui o aludido imóvel, dele faz venda ao outorgado pelo preço certo e ajustado de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), já recebidos integralmente, que a outorgante dá neste ato, quitação a título amplo, geral e irrevogável, para nada mais exigir ou pleitear a qualquer tempo; que, achando-se paga e satisfeita do preço da venda feita, cede e transfere ao outorgado toda posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, dando-lhe quitação da integralidade do preço ajustado e havendo-o por empossado em definitivo no mesmo imóvel, por força deste público instrumento, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer desta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito, se chamada à autoria, colocando o outorgado comprador a paz e salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, passando o aludido imóvel para o domínio pleno do outorgado de hoje para sempre. Pelo outorgado me foi dito que aceita esta venda como lhe é feita, por estar, em tudo, de acordo com o ajustado e contrato entre si e a outorgante vendedora. Pela outorgante finalmente foi-me apresentados os documentos a seguir transcritos: AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA, expedida pela Prefeitura Municipal de Iúna-ES em aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil (18/12/2000), conforme Ofício SOSU nº 319/00; CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6

*[Assinatura manuscrita]*



Livro : **0009**

Fls. **213**



FEDERAIS, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 20.12.2000, válida até 19.06.2001; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, expedida pela Agência da Receita Estadual de Iúna-ES em 20.11.2000; o IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI -, referente a presente transação, foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Iúna no valor de R\$ 20,00, através da guia DAM nº 834/00, datada de 21.12.2000, tendo como base de cálculo o valor avaliado de R\$ 1.000,00; **"EMITIDA DOI"** – DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS, conforme Instrução Normativa SRF nº 163, de 23.12.1999 (DOU-1 28.12.1999). DECLARAÇÕES: **1)** Declara o adquirente: **a)** que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei Estadual nº 4.472, de 28.11.1990, e o Decreto-lei 3.108-N, do Governo do Estado do Espírito Santo; **2)** Declara a Outorgante Vendedora: **a)** que sob as penas da lei, até o presente momento, inexistente em seu nome, referente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Declara outrossim, para todos os efeitos de direito civil e penal, isenção de responsabilidade decorrente de tutela, curatela ou testamentária, e que não responde pessoalmente a quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, seqüestro, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, não existindo qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extra judicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação. Que as partes se responsabilizam pela autenticidade das declarações que consubstanciaram as condições prévias a assinatura desta escritura, dentre as quais a autenticidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão, identificação e endereço, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora prestadas. Os

Livro : **0009**

Fls. **214**



dispensadas conforme faculta o Art. 183 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado). Emolumentos: Lei 4.847/93 - Tab. 07/IV-b e Tab. 03/IX = R\$ 24,81. (assinaturas) *Bel. JEFERSON MIRANDA* - HERIVELTO LEAL FARIA - MARCOS NOÉ. Eu, KAYO ALVES RIBEIRO KAYO ALVES RIBEIRO, Escrevente Autorizado, (Portaria 001/03/00)) a digitei e ENCERRO o presente ato, colhendo as assinaturas.

Eu, Bel. JEFERSON MIRANDA, Registrador Civil e Notário, após a assinatura da(s), parte(s), CONCLUO o presente Ato, dou fé e assino em público e raso, fazendo expedir o 1º Traslado.

EM TESTO( ) DA VERDADE

*Jeferson Miranda*  
Bel. JEFERSON MIRANDA  
Registrador Civil e Notário

TRASLADO do Instrumento Público lavrado neste PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE IUNA, às fls. 211/214 do Livro 09 em 21/12/2000, conferindo fiel e integralmente com a original, a qual me reporto e dou fé.

EM TESTO( ) DA VERDADE

*Jeferson Miranda*  
Bel. JEFERSON MIRANDA  
Registrador Civil e Notário

CARTORIO DO 1º OFÍCIO  
Registro Geral de Imóveis.  
matricula N°. 6.175  
Protocolo N°. 30086/10-015  
registro N°. 5.975-2/125  
imóvel ...  
Proprietário ...  
lugar de ...

8  
d



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

### COMPROVANTE DE DESPACHO

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**  
Remessa Nº **50817**  
Responsável **ADELMO SILV A**  
Data e Hora **14/10/2014 16:19:34**  
Despacho **REQUER PERMUTA DE LOTE DE TERRENO URBANO .**

IÚNA, 14 de outubro de 2014

**ADELMO SILV A**  
SETOR DE PROTOCOLO

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 104062/2014 - Externo      REQUER PERMUTA DE UM LOTE DE TERRENO URBANO.  
MARCOS NOÉ  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

---

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

Responsável \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES  
Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos  
Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis

09

INFORMAÇÃO FISCAL

**Processo nº 104062/2014**  
**Assunto: Permuta de terreno**  
**Interessado: MARCOS NOÉ**

Atendendo à solicitação desta procuradoria, vimos apresentar as informações necessárias requeridas no processo acima citado.

Informamos, outrossim, que o Município dispõe de áreas que seriam de sua propriedade mas que estão sob o domínio supostamente ilegítimo de algumas pessoas, e em outros casos áreas livre e desimpedidas que podem ser designadas para fins de interesse social e de moradia. São eles:

- Áreas próximas as casas populares no Bairro do Pito sob domínio supostamente ilegítimo de Valtair Ribeiro da Silva cjas medidas não constam em nossos arquivos;
- Terrenos localizados no Bairro Vila Nova sob domínio supostamente ilegítimo de Espolio de José Dionízio da Silveira medindo aproximadamente 52.613,00m<sup>2</sup>;
- Alguma áreas de terra localizada no antigo "campo de aviação"; medindo aproximadamente 10.803,57m<sup>2</sup>. loteamento consolidado.

Iúna/ ES 20 de outubro de 2014

  
Antonio Jorge Cardoso Faria  
Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

70  
A

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

---

**ORIGEM**

Local (Setor) **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**  
Remessa Nº **00025**  
Responsável **ANTONIO JORGE CARDOSO FARIA**  
Data e Hora **20/10/2014 08:36:10**  
Despacho .

IÚNA, 20 de outubro de 2014

---

**ANTONIO JORGE CARDOSO FARIA**  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

---

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 104062/2014 - Externo  
MARCOS NOÉ  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

REQUER PERMUTA DE UM LOTE DE TERRENO URBANO.

---

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **PROCURADORIA**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_